



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 44ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 7704/2021;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o requerimento de férias dos empregados abaixo:

- I – Ivanildo dos Santos Nascimento;
- II – José Glauber Nogueira Galiza;
- III – Daniel Lucena Brito;
- IV – Fabrício Lourenço da Silva;
- V – Vanessa Caroline do Nascimento Silva;
- VI – Victor Amaro Carneiro;
- VII – José Ronyere de Freitas Lima.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 26 de outubro de 2022.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RBV
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

[Signature]
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB